



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003524/2024

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
REGIONAL/LOCAL**

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/03/2024 às 17:30 horas.

DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/03/2024 às 07:59 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/03/2024 das 08:00 horas às 14:00 horas.

OBS: Todas as referências de Horário são de Brasília.

Local de disputa: www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia para a execução dos serviços de implantação de subestação aérea de 112,5 kva, para atender a necessidade da Unidade Escolar Monsenhor Benedito no Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.188,56 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2008 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 500.

Informações ou pedidos de esclarecimentos: através do E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PIAUÍ
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024.
Processo Administrativo nº 001.0003524/2024

O **MUNICÍPIO DE PIRACURUCA**, estado do Piauí, por meio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público aos interessados que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR LOTE**), conforme autorização legal contida no Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 052/2023, e **EXCLUSIVA AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO** que se enquadrem na condição de **ME/EPP sediadas no âmbito Regional/local**, nos termos propostos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observados os requisitos abaixo fixados: observados os requisitos abaixo fixados:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA FORMA DE JULGAMENTO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação direta de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia para a execução dos implantação de subestação aérea de 112,5 kva, para atender a necessidade da Unidade Escolar Monsenhor Benedito no Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações, prazos e condições de execução do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DOS IMPEDIMENTOS

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante acesso à plataforma eletrônica LICITANET, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

2.1.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que:

2.2.1 não se enquadram nas condições fixadas acima ou não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



2.3.2 pessoas física ainda que em grupo;

2.4.3 Empresas ou empresários que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) Empresas que não possuem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E REQUISITOS DE INGRESSO E OPERAÇÃO NA PLATAFORMA ONDE SERÁ PROCESSADA A DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 O processamento da Dispensa Eletrônica se dará em ambiente virtual mediante acesso à plataforma eletrônica LICITANET, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br sendo o prazo para acolhimento das propostas e julgamento definido abaixo:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/03/2024 às 17:30 horas.

DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/03/2024 às 07:59 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/03/2024 das 08:00 horas às 14:00 horas.

OBS: Todas as referências de Horário são de Brasília.

Local de disputa: www.licitanet.com.br

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma estabelecida nesse edital.

3.3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



3.3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

3.3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006.

3.10.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4 FASE DE LANCES

3.4.1 A partir do horário e da data estabelecida neste edital de dispensa de licitação eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.



3.4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.4.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

3.4.5 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 100,00 (cem) reais.**

3.4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.4.9 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.4.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.4.11 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.4.1 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4.2 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.4.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta READEQUADA, sendo fixado prazo no sistema, ficando o licitante informado que o não envio da proposta no prazo fixado acarretará a desclassificação da proposta.



4.7 Além da documentação solicitada no edital, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação ou quando não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- e) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- f) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO e serão solicitados apenas do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

4.9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

4.9.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



4.9.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.9.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.

4.9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação caso seja constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.9.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

4.9.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital por e-mail, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.9.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.9.10 Havendo dúvida ou a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.9.11 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.9.12 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após análise e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação a autoridade competente, conforme o caso, proceder-se-á com homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2 O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o



caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.6 O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

5.7 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. DAS SANÇÕES

6.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 6.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.6 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

6.1.6.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.6;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 8.1.4 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.5 a 6.1.6, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O procedimento em epígrafe será divulgado no LICITANET, endereço: www.licitanet.com.br bem como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

7.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

7.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

7.2.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.10.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

7.10.12 Integram este edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II – Projeto básico;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Piracuruca - Piauí, 18 de março de 2024.

Francisco das Chagas Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CPL-PMP/PI PORTARIA Nº 167/2023

Dina Marcia de Sousa Pessoa
Secretaria Municipal de Educação

Oziel da Silva Celestino
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador Central de Compras e SRP PMP/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL





ANEXO I DO EDITAL – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Nos termos do Art. 70, III da Lei nº 14.133/2021, a documentação de habilitação (jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista e econômico-financeira) poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, como é o caso dos autos, sendo obrigatório ao licitante que apresentar o menor preço apresentar apenas a seguinte documentação de habilitação:

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de o licitante possuir, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior com formação na área correspondente ao objeto da licitação, reconhecido(s) pelo Conselho Regional, através da devida comprovação de regularidade, detentor (es) de atestado(s) ou Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado.

4.2 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais que comprovem o seu vínculo com a empresa.

4.3 O(s) atestado(s) ou CAT deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

4.4 Comprovação pela proponente de ter fornecido a qualquer tempo, objetos compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.4.2 Os atestados deverão referir-se à execução dos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os objetos.



ANEXO II

PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia para a execução dos serviços de implantação de subestação aérea de 112,5 kva, para atender a necessidade da Unidade Escolar Monsenhor Benedito no Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.



PIRACURUCA
ESTADO DO PIAUÍ

06/07
1832

28/12
1889



CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXX

Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXXXXX – Dispensa Eletrônica nº

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI,
ATRAVÉS DA SECRETARIA XXXXXXXXX E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede xxxxxxxx, s/n, Centro, Piracuruca-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXX, endereço xxxxxxxxxx, neste ato representado, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o contrato, previsto na Dispensa Eletrônica Nº xxxxxx formalizada nos autos do Processo Administrativo nº xxxxxxxxxxxx, observadas as prescrições da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

1.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

1.4 A CONTRATADA fornecerá os objetos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato, sem prejuízo das prescrições e obrigações previstas no Edital e anexo, de acordo com o presente instrumento de forma complementar para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES, PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até ____ de ____ de ____, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

2.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI

2.2.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2.2.2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de () dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

2.2.3. A execução dos serviços objeto desta contratação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos



trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

2.2.4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

2.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de () _____, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.4.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de () _____, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4.5. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

2.4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de R\$ xxxxxxxxxx, destinado a atender a demanda da contratante pelo período de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os serviços correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx; Projeto/Atividade:xxxx; Elemento de Despesa: xxxxxx; Fonte de Recursos: xxxx.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Piracuruca-PI, através do setor competente, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade fiscal junto à união, estado e município, CNDT e FGTS, Autorização de execução dos serviços, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os objetos fornecidos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.



5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução dos serviços.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das formalidades acima previstas, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação e em caso de pendência o pagamento será suspenso, até regularização fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.6 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura xxxxxxxxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações e condições fixadas no Edital e seus nexos, as partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A CONTRATADA deve, além das demais obrigações descritas nas legislações aplicáveis à contratação, deve:

- 7.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 7.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 7.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios de qualidade, defeitos ou incorreções;
- 7.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.2.5. Observar as normas de higiene e vigilância sanitária;
- 7.2.6. Garantir que o objeto seja efetivamente fornecido a CONTRATANTE;
- 7.2.7. Controlar para que a execução dos serviços ocorra nos prazos e condições especificadas nesse contrato;
- 7.2.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução dos serviços e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 7.2.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 7.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
- 7.2.11. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por lei.

7.3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo nos casos autorizados e devidamente justificados;
- 7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

7.4. A CONTRATANTE, além das demais obrigações descritas na legislação, deve:

- 7.4.1. Expedir as Autorizações de execução dos serviços e Nota de Empenho;
- 7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;



7.4.3. Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

7.4.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

8.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, conforme previsto no artigo 111, II, da Lei Federal 14.133/21.

8.3 O presente contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 155 da lei 14.133/21.

8.3 A rescisão por culpa do contratado dará ensejo às responsabilidades administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Caso a contratado apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, conforme previsto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula sexta desse contrato, é vedado qualquer reajustamento de preços, salvo na hipótese de revisão ou reajuste dos preços contratados para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A contratante designará o servidor xxxxxxxxxxxx, que atuará como o fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

13.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pelas secretaria contratante.

13.2 O presente contrato vincula - se ao Processo Administrativo xxxxxxxxxxxx, ao Edital e anexos do procedimento de Dispensa de Licitação Nº xxxxxxxxxxxx, bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



14.1 Fica eleito o foro de Piracuruca, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PIRACURUCA - PI, xx de xxxxxxxxxx de xxxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

Sec. Mun. de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO

Xxxxxxxxxxxxxx



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador, no município de Piracuruca-PI

Disposições iniciais

Este memorial segue a descrição do projeto da obra de Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador, localizada na Avenida Coronel Pedro de Brito, nº 2053, Bairro Centro, Piracuruca-PI. Todas as especificações contidas neste material visam complementar as peças gráficas, auxiliando na descrição de serviços e especificações de materiais a serem empregados na obra. Os materiais deverão seguir todos os parâmetros de qualidade nacional e serão avaliados pela fiscalização local antes da implantação.

1. Serviços Preliminares

1.1 Placa da Obra

A Placa será confeccionada em chapa de aço zincado pintada em esmalte sintético e tamanho 2,0 x 1,0m. Afixada sobre estrutura de madeira que a proteja de vandalismo e permita boa visibilidade. Deverão conter todas as informações significativas da Obra como, convênio, valor, início e término, agentes participantes.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**Construção de
Praça Recreativa Pública**

Valor Total da Obra: R\$ 247.059,39
Governo Federal: R\$ 97.500,00
Município de Feliz/RS: R\$ 149.559,39
Objeto: Construção de praça recreativa pública e passeio com canteiros e paisagismo no Centro de Feliz

Agentes Participantes: Ministério do Turismo e Prefeitura Municipal de Feliz
Início da Obra: 17/04/2012
Término da Obra: 16/08/2012

FELIZ
Município de Feliz - Piauí

CAIXA

Ministério do Turismo



2. Infraestrutura

O projeto e a execução das fundações deverão seguir rigorosamente as especificações da Norma NBR 6122 (Projeto e Execução de Fundações).

Nos locais onde forem colocados os pilares deverá ser feito fundação do tipo direta.

2.1 Alvenaria de vedação

As paredes de alvenaria serão em tijolos cerâmicos de seis furos assentados com argamassa de cimento e areia, média ou grossa, no traço 1:6.

2.2 Impermeabilização

Em toda a estrutura enterrada deverá ser impermeabilizado com duas demãos de tinta asfáltica.

2.3 a 2.5 Fundação (concretagem, forma e lastro)

As cintas deverão ser feitas com concreto de resistência de FCK= 25 MPA, Armadura CA-50, e as fôrmas de concretagem serão resinadas e terão 4 reutilizações no Máximo. As especificações deverão atender a NBR 6118.

3. Estrutura

3.1 Alvenaria de vedação

As paredes de alvenaria serão em tijolos cerâmicos de seis furos assentados com argamassa de cimento e areia, média ou grossa, no traço 1:6.

Para perfeita aderência nos casos de justaposição de alvenaria de tijolos e superfícies de concreto, estas serão chapiscadas, com argamassa mista de cimento e areia no traço de 1:3, com espessura de 5 mm.



A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações da NBR-8545 e os tijolos serão conforme especificado na NBR-7170 e NBR-7171.

3.2 a 3.4 Pilares

Os pilares deverão ter seção média menor que 0,25 m³, e terão FCK= 25 MPA, Armadura CA-50, e as fôrmas de concretagem serão resinadas e terão 4 reutilizações no Máximo. As especificações deverão atender a NBR 6118.

4. Revestimento

4.1 Chapisco

Sobre a alvenaria será aplicado chapisco para recebimento da massa única.

4.2 Massa única

Sobre o chapisco da alvenaria será aplicada massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

5. Instalações elétricas

As instalações elétricas deverão seguir as normas NBR 5410 e 14039, de instalações elétricas de baixa e de média tensão.

Todos os materiais deverão ser de boa qualidade e verificados pela fiscalização.

Os locais de pontos elétricos e de luz e força serão indicados pela fiscalização.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO OLIVAR PEREIRA FILHO
Data: 26/02/2024 19:57:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO OLIVAR PEREIRA FILHO
ENGENHEIRO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
CNPJ: 06.553.887/0001-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA				 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA					
CNPJ: 06.553.887/0001-21									
Obra: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador									
Endereço: Avenida Coronel Pedro de Brito, nº 2053, Bairro Centro, Piracuruca-PI				Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
Valor da Obra (R\$):		53.188,56		SINAPI - 12/2023 - Piauí ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará		25,0%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica									
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						912,46
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS		m²	1,0000000	364,99	364,99
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	25,64	25,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,0000000	20,20	40,40
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0100000	509,77	5,09
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU	Material		M	1,0000000	3,81	3,81
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	4,0000000	9,44	37,76
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		m²	1,0000000	250,00	250,00
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material		KG	0,1100000	20,85	2,29
				MO sem LS =>	47,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,71
				Valor do BDI =>	91,24		Valor com BDI =>		456,23
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	912,46
2			INFRAESTRUTURA						486,42
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87509	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE	PARE - PAREDES/PAINEIS		m²	1,0000000	136,05	136,05
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0135000	604,50	8,16

Obra: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
CNPJ: 06.553.887/0001-21

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,3430000	25,99	60,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,1720000	20,20	23,67
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material		UN	55,8500000	0,68	37,97
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material		M	0,8050000	5,71	4,59
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0,0193000	40,33	0,77
				MO sem LS =>	63,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,26
				Valor do BDI =>	34,01		Valor com BDI =>		170,06
						Quant. =>	0,2000000	Preço Total =>	34,01
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS		m²	1,0000000	14,44	14,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4000000	20,20	8,08
Insumo	00007319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material		L	0,4000000	15,91	6,36
				MO sem LS =>	5,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,55
				Valor do BDI =>	3,61		Valor com BDI =>		18,05
						Quant. =>	1,6000000	Preço Total =>	28,88
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM,	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m²	1,0000000	95,56	95,56
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,7250000	20,74	15,03
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,7490000	25,64	44,84
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0140000	26,83	0,37
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0290000	25,26	0,73
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E =	Material		m²	0,3150000	63,12	19,88
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0100000	10,66	0,10

Obra: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
CNPJ: 06.553.887/0001-21

Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2180000	9,44	11,49	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7220000	3,30	2,38	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0190000	21,25	0,40	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0040000	23,09	0,09	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0100000	25,74	0,25	
				MO sem LS =>	45,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,12
				Valor do BDI =>	23,89		Valor com BDI =>		119,45
						Quant. =>	0,3000000	Preço Total =>	35,83
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	1,0000000	654,34	654,34
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3630000	25,99	9,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,5440000	20,20	10,98
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0880000	1,47	0,12
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0930000	0,55	0,05
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO	Material	m³	1,1500000	551,10	633,76	
				MO sem LS =>	14,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,64
				Valor do BDI =>	163,58		Valor com BDI =>		817,92
						Quant. =>	0,2000000	Preço Total =>	163,58
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73990/001	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		UN	1,0000000	896,50	896,50
Composição Auxiliar	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	22,0000000	14,80	325,60
Composição Auxiliar	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	55,0000000	10,38	570,90
				MO sem LS =>	99,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	99,11

Obra: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
CNPJ: 06.553.887/0001-21

				Valor do BDI =>	224,12		Valor com BDI =>	1.120,62
						Quant. =>	0,2000000	Preço Total => 224,12
3			ESTRUTURA					858,11
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	86,43	86,43
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0098000	604,50	5,92
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3700000	25,99	35,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6850000	20,20	13,83
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	3,61	1,51
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAÓ DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	40,33	0,20
Insumo	00007266	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	MIL	0,0279300	1.051,79	29,37
				MO sem LS =>	37,15	LS =>	0,00	MO com LS => 37,15
				Valor do BDI =>	21,60		Valor com BDI =>	108,03
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total => 432,12
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M²	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	753,14	753,14
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	25,64	47,33
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	25,99	47,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5380000	20,20	111,86
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6720000	1,47	0,98
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1740000	0,55	0,64
Insumo	00034493	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO	Material	m³	1,1030000	493,53	544,36
				MO sem LS =>	148,64	LS =>	0,00	MO com LS => 148,64

Obra: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
CNPJ: 06.553.887/0001-21

				Valor do BDI =>	188,28		Valor com BDI =>	941,42
						Quant. =>	0,2000000	Preço Total => 188,28
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1,0000000	896,50	896,50
Composição Auxiliar	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	22,0000000	14,80	325,60
Composição Auxiliar	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	55,0000000	10,38	570,90
				MO sem LS =>	99,11	LS =>	0,00	MO com LS => 99,11
				Valor do BDI =>	224,12		Valor com BDI =>	1.120,62
						Quant. =>	0,2000000	Preço Total => 224,12
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92412	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	108,75	108,75
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4260000	20,74	8,83
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3240000	25,64	59,58
Composição Auxiliar	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2750000	143,53	39,47
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	10,66	0,18
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0270000	25,74	0,69
				MO sem LS =>	56,25	LS =>	0,00	MO com LS => 56,25
				Valor do BDI =>	27,18		Valor com BDI =>	135,93
						Quant. =>	0,1000000	Preço Total => 13,59
4			REVESTIMENTO					429,36
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,56	4,56

Obra: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
CNPJ: 06.553.887/0001-21

Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0037000	620,40	2,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0681000	25,99	1,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0255000	20,20	0,51
				MO sem LS =>	1,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,99
				Valor do BDI =>	1,14		Valor com BDI =>		5,70
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	45,60
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		m²	1,0000000	38,38	38,38
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0376000	604,50	22,72
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4700000	25,99	12,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1710000	20,20	3,45
				MO sem LS =>	14,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,90
				Valor do BDI =>	9,59		Valor com BDI =>		47,97
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	383,76
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						50.502,21
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4960	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	POSTES EM CONCRETO		UN	1,0000000	1.724,71	1.724,71
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E		m³	0,6000000	53,68	32,20
Composição Auxiliar	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	CONCRETOS		m³	0,4200000	520,88	218,76
Composição Auxiliar	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS		m³	0,4200000	175,28	73,61
Insumo	I0705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento		H	1,3800000	172,71	238,33
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	2,7600000	20,26	55,91
Insumo	I9457	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11.00M. PESO APROXIMADO 910KG	Material		UN	1,0000000	1.105,90	1.105,90

Obra: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
CNPJ: 06.553.887/0001-21

				MO sem LS =>	246,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	246,81
				Valor do BDI =>	431,17			Valor com BDI =>	2.155,88
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.155,88
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100612	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	1.115,72	1.115,72
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0790000	273,88	21,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,8150000	21,24	59,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	9,1480000	26,34	240,95
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,8030000	509,77	409,34
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material		M	11,0000000	34,91	384,01
				MO sem LS =>	275,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	275,16
				Valor do BDI =>	278,93			Valor com BDI =>	1.394,65
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.394,65
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	31.700,67	31.700,67
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,2533200	273,88	69,37
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	9,3335000	21,24	198,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	9,3335000	26,34	245,84
Insumo	00007619	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112,5 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM	Material		UN	1,0000000	31.187,22	31.187,22
				MO sem LS =>	329,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	329,39
				Valor do BDI =>	7.925,16			Valor com BDI =>	39.625,83
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	39.625,83

Obra: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
CNPJ: 06.553.887/0001-21

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4423	ORSE	Implantação de estrutura de transformador trifásico de 112,5 KVa para rede de distribuição aérea, exclusive transformador	Subestação Transformadora em Poste		un	1,0000000	4.435,26	4.435,26
Insumo	1064	ORSE	Grampo linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	Material		un	3,0000000	50,00	150,00
Insumo	1096	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material		un	3,0000000	29,60	88,80
Insumo	3542	ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm	Material		Un	1,0000000	284,00	284,00
Insumo	3859	ORSE	Pára-raio tipo polimérico 10KA - 10 KV	Material		un	3,0000000	295,20	885,60
Insumo	393	ORSE	Cabo de aço cobreado 3 x 9 awg	Material		kg	6,0000000	60,50	363,00
Insumo	55	ORSE	Unidade de Serviço padrao Energisa	Serviços		us	29,7100000	15,14	449,80
Insumo	587	ORSE	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c	Material		un	3,0000000	450,00	1.350,00
Insumo	660	ORSE	Conector c look	Material		un	1,0000000	32,00	32,00
Insumo	664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material		un	3,0000000	5,00	15,00
Insumo	883	ORSE	Elo fusível 5 h, 500 mm	Material		un	3,0000000	15,35	46,05
Insumo	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	Material		UN	2,0000000	1,57	3,14
Insumo	00000437	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	Material		UN	4,0000000	30,97	123,88
Insumo	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1	Material		M	9,0000000	31,99	287,91
Insumo	00007576	SINAPI	SUPORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	Material		UN	2,0000000	178,04	356,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.108,81			Valor com BDI =>	5.544,07
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	5.544,07
5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	695,64	695,64
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,3232000	21,24	28,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,3232000	26,34	34,85
Insumo	00001580	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	Material		UN	3,0000000	10,76	32,28

Obra: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
CNPJ: 06.553.887/0001-21

Insumo	00002377	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	Material		UN	1,0000000	600,41	600,41
				MO sem LS =>	45,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,93
				Valor do BDI =>	173,91		Valor com BDI =>		869,55
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	869,55
5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		M	1,0000000	37,42	37,42
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1542000	21,24	3,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1542000	26,34	4,06
Insumo	00002682	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	Material		M	1,1000000	27,36	30,09
				MO sem LS =>	5,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,35
				Valor do BDI =>	9,35		Valor com BDI =>		46,77
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	701,55
5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		UN	1,0000000	43,15	43,15
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m³	0,0141000	211,35	2,98
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1384000	25,99	3,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1088000	20,20	2,19
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material		UN	1,0000000	34,39	34,39
				MO sem LS =>	5,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,39
				Valor do BDI =>	10,78		Valor com BDI =>		53,93
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	53,93
5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Obra: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador

gov.br

Francisco Olivar Pereira Filho
Engenheiro Municipal

Obra: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
CNPJ: 06.553.887/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA				 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA					
CNPJ: 06.553.887/0001-21									
Obra: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador									
Endereço: Avenida Coronel Pedro de Brito, nº 2053, Bairro Centro, Piracuruca-PI				Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
Valor da Obra (R\$):		53.188,56		SINAPI - 12/2023 - Piauí ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará		25,0%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					912,46	1,72 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2	364,99	456,23	912,46	1,72 %
2			INFRAESTRUTURA					486,42	0,91 %
2.1	87509	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE	m²	0,2	136,05	170,06	34,01	0,06 %
2.2	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	1,6	14,44	18,05	28,88	0,05 %
2.3	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM,	m²	0,3	95,56	119,45	35,83	0,07 %
2.4	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	m³	0,2	654,34	817,92	163,58	0,31 %
2.5	73990/001	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,2	896,50	1.120,62	224,12	0,42 %
3			ESTRUTURA					858,11	1,61 %
3.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA	m²	4	86,43	108,03	432,12	0,81 %
3.2	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M²	m³	0,2	753,14	941,42	188,28	0,35 %
3.3	73990/001	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,2	896,50	1.120,62	224,12	0,42 %
3.4	92412	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU	m²	0,1	108,75	135,93	13,59	0,03 %
4			REVESTIMENTO					429,36	0,81 %
4.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	m²	8	4,56	5,70	45,60	0,09 %
4.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA	m²	8	38,38	47,97	383,76	0,72 %

Obra: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
CNPJ: 06.553.887/0001-21

5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					50.502,21	94,95 %
5.1	C4960	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	UN	1	1.724,71	2.155,88	2.155,88	4,05 %
5.2	100612	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE	UN	1	1.115,72	1.394,65	1.394,65	2,62 %
5.3	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE	UN	1	31.700,67	39.625,83	39.625,83	74,50 %
5.4	4423	ORSE	Implantação de estrutura de transformador trifásico de 112,5 KVa para rede de distribuição aérea, exclusive transformador	un	1	4.435,26	5.544,07	5.544,07	10,42 %
5.5	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	695,64	869,55	869,55	1,63 %
5.6	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO	M	15	37,42	46,77	701,55	1,32 %
5.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1	43,15	53,93	53,93	0,10 %
5.8	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1	125,40	156,75	156,75	0,29 %
						Total sem BDI		42.550,99	
						Total do BDI		10.637,57	
						Total Geral		53.188,56	

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO OLIVAR PEREIRA FILHO
 Data: 26/02/2024 19:55:04-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Olivar Pereira Filho
Engenheiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
CNPJ: 06.553.887/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA				
CNPJ: 06.553.887/0001-21				
Obra: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador				
Endereço: Avenida Coronel Pedro de Brito, nº 2053, Bairro Centro, Piracuruca-PI		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Valor da Obra (R\$):	53.188,56	SINAPI - 12/2023 - Piauí ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	25,0%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Cronograma Físico-Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa		30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%		100,00%
		912.46		912.46
2	INFRAESTRUTURA	100,00%		100,00%
		486.42		486.42
3	ESTRUTURA	100,00%		100,00%
		858.11		858.11
4	REVESTIMENTO	100,00%		100,00%
		429.36		429.36
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%		100,00%
		50.502.21		50.502.21
Porcentagem				100,00%
Custo				53.188,56
Porcentagem Acumulado				100,00%
Custo Acumulado				53.188,56

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO OLIVAR PEREIRA FILHO
Data: 26/02/2024 20:00:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Olivar Pereira Filho
Engenheiro Municipal

Obra: Execução de Serviços de fornecimento e instalação de um transformador



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920240013694

1. Responsável Técnico

ANDERSON ALVES DA SILVA SOUSA

Título profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica**

Empresa Contratada: **A. S. SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**

RNP **0616107510**

Registro **326684**

Registro **000003**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSELHO ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO**

CPF/CNPJ: **04497155000136**

Logradouro: **AVENIDA CEL PEDRO DE BRITO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PIRACURUCA**

UF: **PI**

CEP: **64240-000**

Contrato: **Sem número** celebrado em **22/02/2024**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **2.000,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA CEL PEDRO DE BRITO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PIRACURUCA**

UF: **PI**

CEP: **64240-000**

Data de Início: **01/03/2024** Previsão de Término: **06/03/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.9303256, -41.713767**

Finalidade: **ESCOLAR**

Código:

Proprietário **CONSELHO ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO**

CPF/CNPJ: **06553887000121**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

LAUDO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO

Quantidade

1.0000

Unidade

unidade

PROJETO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA

112.5000

quilovolt-ampère

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO, LAUDO DE ATERRAMENTO DA SUBESTAÇÃO. A OBRA SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PI.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

Piracuruca

Local

22 de fevereiro de 2023

Data

Anderson Alves da Silva Sousa
ANDERSON ALVES DA SILVA SOUSA - CPF: 04570075320

CONSELHO ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO - CPF/CNPJ: 04497155000136

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **99,64**

Registrada em **22/02/2024**

Valor Pago: **99,64**

Nosso Número: **8201508187**

Baixada em:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920240014559

1. Responsável Técnico

FRANCISCO OLIVAR PEREIRA FILHO

RNP **1910388335**

Registro **22579**

Título profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA**

CPF/CNPJ: **06553887000121**

Logradouro: **RUA RUI BARBOSA**

Nº: **289**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PIRACURUCA**

UF: **PI**

CEP: **64240-000**

Contrato: **Sem número**

celebrado em **26/02/2024**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **2.500,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA RUI BARBOSA**

Nº: **289**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PIRACURUCA**

UF: **PI**

CEP: **64240-000**

Data de Início: **26/02/2024**

Previsão de Término: **26/04/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.889830, -41.711593**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA**

CPF/CNPJ: **06553887000121**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA

1.0000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM GERADOR DE 112,5 KVA NA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO, NA CIDADE DE PIRACURUCA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUI - CEPI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

Local

Data



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO OLIVAR PEREIRA FILHO

Data: 26/02/2024 19:53:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO OLIVAR PEREIRA FILHO - CPF: 00432119337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - CPF/CNPJ: 06553887000121

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **99,64**

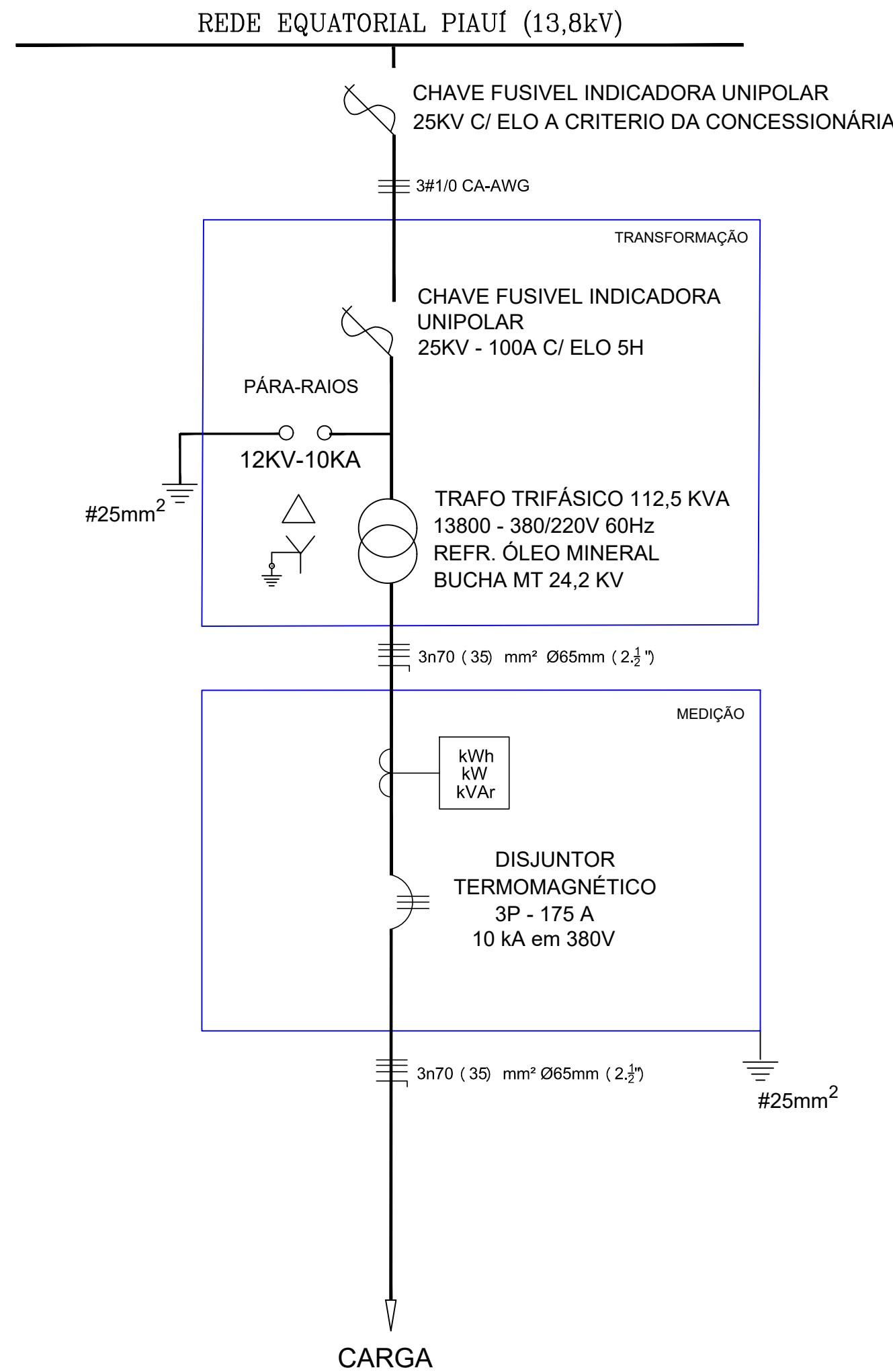
Registrada em **26/02/2024**

Valor Pago: **99,64**

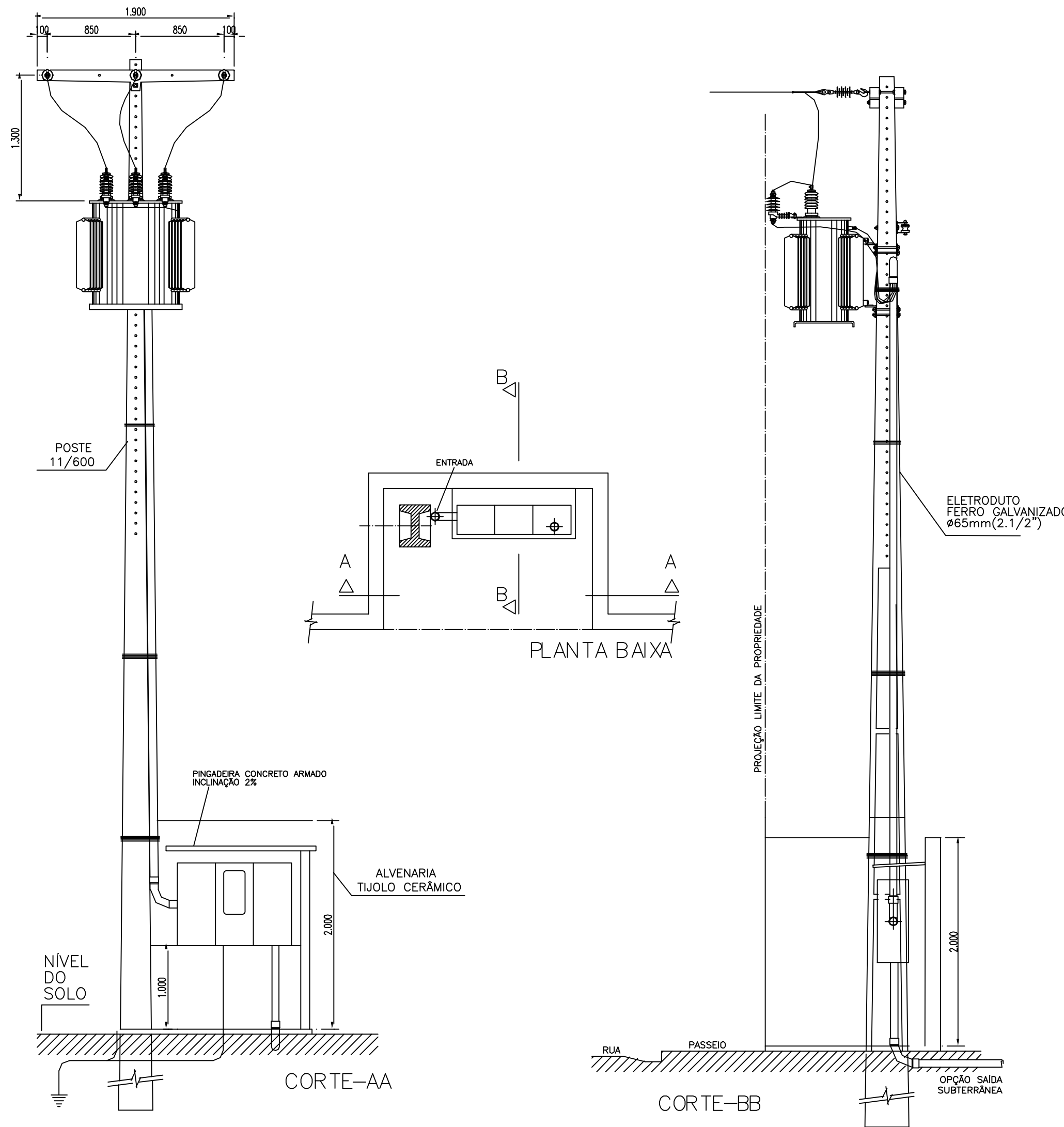
Nosso Número: **8201509411**

Baixada em:

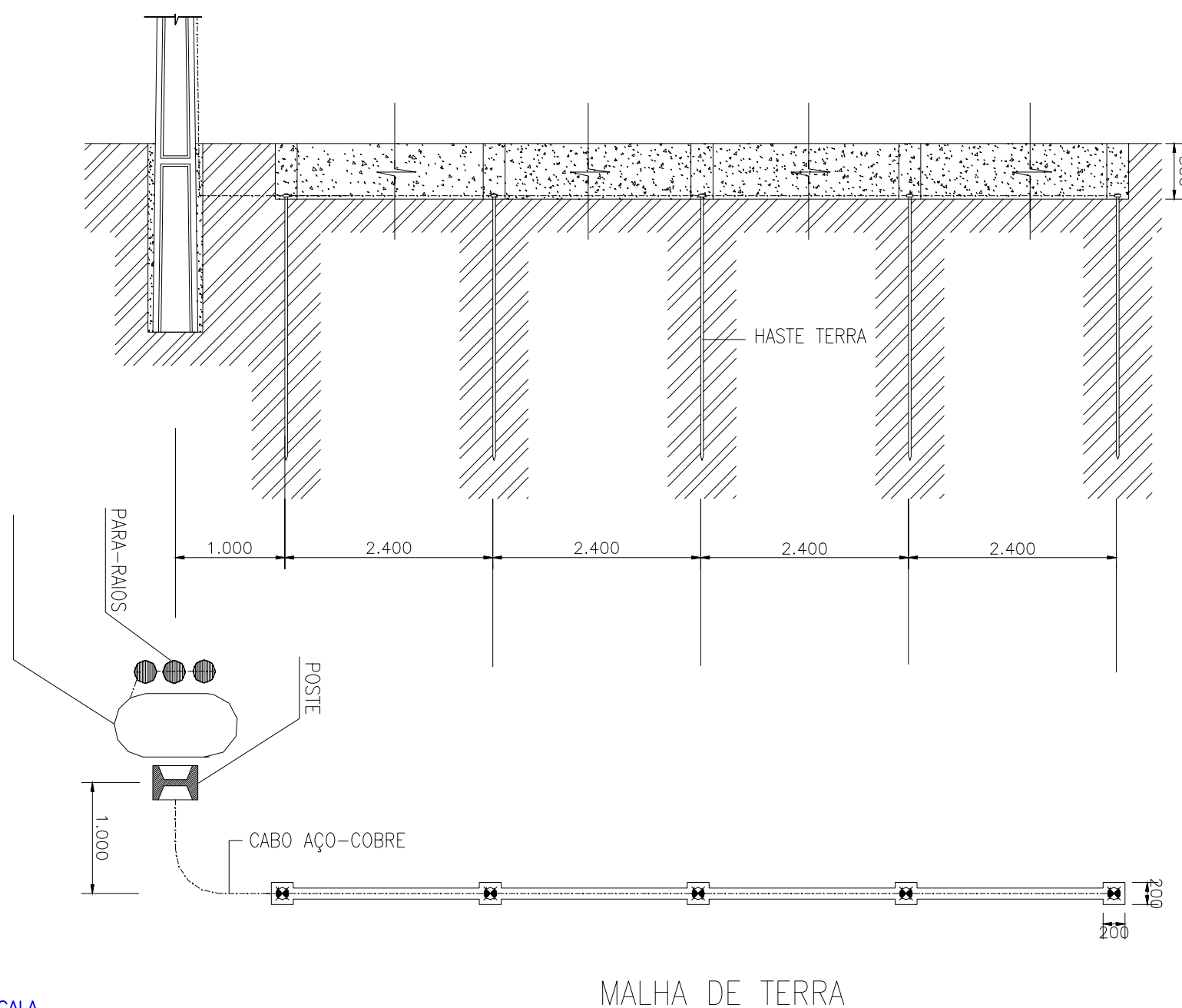
DIAGRAMA UNIFILAR

SEM ESCALA
COTAS EM MILÍMETROS

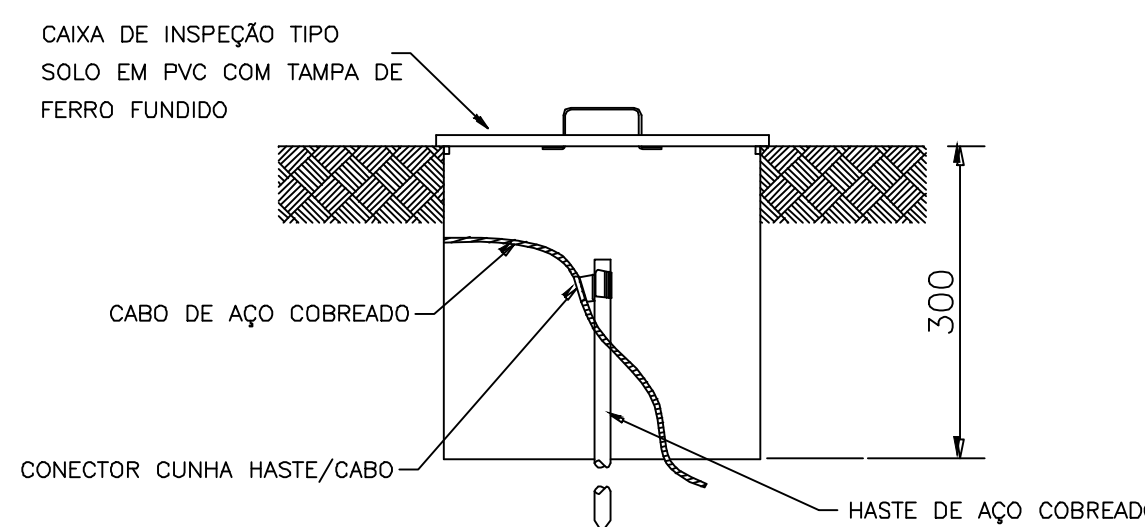
DETALHES DA ESTRUTURA DE MEDIÇÃO

DETALHE 4 - POSTE DO TRANSFORMADOR
SEM ESCALASEM ESCALA
COTAS EM MILÍMETROS

DETALHE 3 – DETALHE DA MALHA DE ATERRAMENTO DA SUBESTAÇÃO

SEM ESCALA
COTAS EM MILÍMETROS

DETALHE 4 – INSTALAÇÃO E CAIXA DE INSPEÇÃO



DETALHE DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO

SEM ESCALA
COTAS EM MILÍMETROS

OBSERVAÇÕES:

- 1- ESTE PROJETO FOI DESENVOLVIDO ATENDENDO AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS: NBR5410/2005, NBR5419/2015 E NT-001/NT-002 DA CEPISA/EQUATORIAL PIAUÍ;
- 2- OS CONDUTORES DO RAMAL DE LIGAÇÃO E RAMAL DE ENTRADA NÃO PODERÃO POSSUIR EMENDAS NO INTERIOR DAS CAIXAS DE PASSAGEM E DE INSPEÇÃO E ELETRODUTOS;
- 3- O CONDUTOR NEUTRO (SECUNDÁRIO DOS TRANSFORMADORES) DEVEM, OBRIGATORIAMENTE, SER ATERRRADOS A MALHA DE ATERRAMENTO DA SUBESTAÇÃO;
- 4- OS CONDUTORES DE ALIMENTAÇÃO SERÃO SINGELO, DE COBRE, ISOLAÇÃO EPR-1KV, RÍGIDO, NÃO SENDO PERMITIDO USO DE CABOS FLEXÍVEIS (CLASSE 9) ;
- 5- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS, DEVERÃO SER ATERRRADAS
- 6- PINTAR BARRAMENTOS NAS CORES PADRÃO, DE ACORDO COM A NBR-14039:
FASES: A-VERMELHO B-BRANCO C-MARROM
NEUTRO: AZUL-CLARO
- 7- É OBRIGATORIO O USO DE SOLDA EXOTERMICA E MASSA DE CALAFETAR NAS CONEXÕES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO (MALHA DE ATERRAMENTO) ;
- 8- RESISTÊNCIA MÁXIMA DA MALHA DE ATERRAMENTO SERÁ DE 10 Ohms;
- 9- A MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTA SUBESTAÇÃO DEVERÁ ATENDER AS EXIGENCIAS DA NBR-10, NORMA REGULAMENTADORA N° 10 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANDERSON ALVES DA SILVA SOUSA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 061610751-0

ART N°:

Anderson Alves da S. Sousa
Engenheiro Eletricista
CREA: 061610751-0PREFEITURA DE PIRACURUCA
PROPRIETÁRIOSUBESTAÇÃO ÁREA 112,5 KVA
PROJETOINSTALAÇÃO ELÉTRICA COMERCIAL
INSTALAÇÃO

ENGº: Anderson Alves da Silva Sousa

PROJETO - SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5 KVA
CLIENTE: CONSELHO ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO
AV. CEL. PEDRO DE BRITO, S/N, CENTRO, PIRACURUCA - PI

CONTEÚDO	ESCALA	ATUALIZAÇÃO	PROJETO/PRANCHAS
DIAGRAMA UNIFILAR	S/ESC	14/02/2024	SUB.CEMB 10.2024.02
DETALHES DA ESTRUTURA DE MEDIÇÃO	S/ESC	14/02/2024	
MALHA DE TERRA DA SUBESTAÇÃO	S/ESC	14/02/2024	
INSTALAÇÃO E CAIXA DE INSPEÇÃO	S/ESC	14/02/2024	

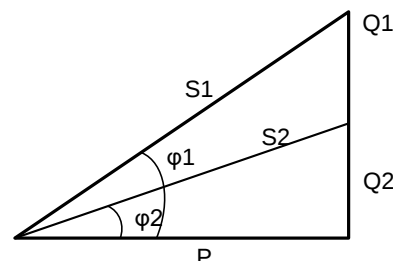
PROJETISTA:
Anderson Alves da Silva Sousa
061610751-0DESENHO:
Anderson Alves da S. SousaDATA:
14/02/2024LEGENDA:
(01) RED-0,4 (04) CYAN-0,3 (07) WHITE-0,3 DEMAS PENAS- 0,1
(02) YELLOW-0,05 (05) BLUE-0,4 (08) GRAY-0,05
(03) GREEN-0,3 (06) MAGENTA-0,3 (09) GRAY2-0,05DIREITOS RESERVADOS
Proibida a reprodução total ou parcial
do Engenheiro Responsável

I - DADOS DO CLIENTE

Nome Cliente	CONSELHO ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO		
Endereço	AV. CORONEL PEDRO DE BRITO, S/N, CENTRO, PIRACURUCA-PI, CEP: 64.240-000		
Contatos	(86) 3343-1209		
Especifique as tensões primárias e secundárias			
Tensão Primária	13,8	kV	
Tensão Secundário	380/220	V	
Carga Instalada	139,1 kVA	125,24 kW	Preencha o Quadro de Cargas com seus respectivos valores na aba "QUADRO DE CARGAS"
Demanda	97,92 kVA	87,89 kW	

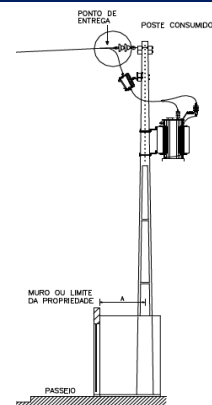
II - CORREÇÃO DE EXCEDENTE REATIVO - CÁLCULO DE CAPACITOR

Fator de Potência Médio	0,90
Fator de Potência Referência	0,92
Potência reativa do (s) Banco (s) de Capacitor (es) para correção do fator de potência	
7,18	kVAr


III - CÁLCULO DO TRANSFORMADOR

Transformador Recomendado	112,5 kVA
Potência Mínima do Banco de Capacitores (kVAr) quando o transformador está operando a vazio ou com carga muito baixa	5 kVAr

NOTA: Deve ser projetado e dimensionamento bancos de capacitores fixos instalados na baixa tensão para compensação do fator de potência quando o transformador está operando a vazio ou carga muito baixa.


IV - CÁLCULO DO ELO FUSÍVEL

Elo fusível recomendado para Transformador	5H
Elo fusível recomendado para Ponto de derivação	5K

NOTA: Não será utilizada chave fusível em transformador particular, salvo nas situações em que o ponto de derivação fique a uma distância igual ou superior a 30 m do ponto de entrega. A chave fusível é obrigatória em subestações localizadas em áreas classificadas como rurais.


V - DIMENSIONAMENTO DOS CIRCUITOS SECUNDÁRIO

Corrente Secundária (A)	171	A
Disjuntor	175	A
Cabos de cobre com isolação termofixa (XLPE) 0,6/1kV (mm²)	3#70 (35)	



Eletroduto de Aço Galvanizado com Diâmetro nominal mm (pol)

65 (2 ½)"

Condutores

Condutor de Aterramento

Cobre (mm²)

25

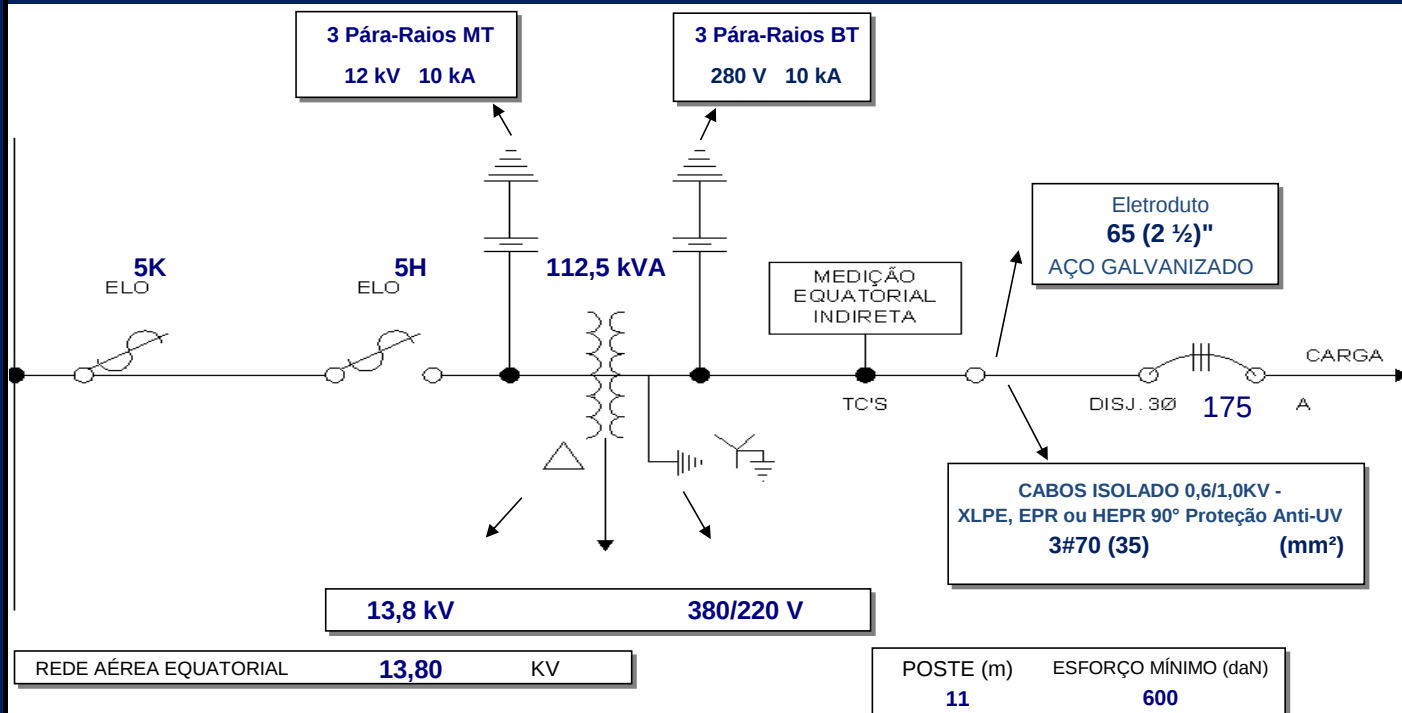
Aço Cobreado (AWG)

2



VI - DIAGRAMA UNIFILAR DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

DIAGRAMA UNIFILAR



¹ Os cálculos definitivos devem seguir conforme projeto elétrico realizado por profissional devidamente habilitado.

NORMAS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA DE CÁLCULO NT.002.EQTL.Normas e Padrões / NBR5410 / NBR14039